



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 911, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e IX e art.100, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** que no processo administrativo nº 12.883, de 25 de julho de 2023, há laudo do médico, relatando a restrição de determinada atividade laborativa da Servidora Municipal;

**Considerando** que a perícia realizada em 24/07/2023, é positiva no sentido de recomendar o remanejamento laboral;

**Considerando** que há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora;

**Considerando** que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007, em seu art. 15, trata do caso, aqui abordado, como readaptação, e, tendo a Servidora preenchido os requisitos legais;

## RESOLVE:

**Art.1º-** Readaptar, em **caráter temporário**, a servidora **Carina Alves Faria da Silva**, efetiva no cargo de Servente Escolar, para exercer o seguinte rol de atribuições funcionais:

- I- Entrega de documentos e encomenda;
- II- Fazer café, chá e preparar sucos e lanches para funcionários e visitantes;
- III- Confeccionar a merenda escolar;
- IV- Auxiliar no momento da merenda escolar, recolhendo também pratos e copos que fiquem nas dependências da cantina;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- V- Executar serviços de vigilâncias nas dependências dos órgãos públicos;
- VI- Auxiliar na limpeza do local de trabalho;
- VII- Zelar pelos utensílios da cozinha, lavando e guardando em seus devidos lugares;
- VIII- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- IX- E executar tarefas correlatas, a critério do Diretor Escolar, observada a parcial limitação da Servidora;

**Art.2º**- Será readaptada no prazo de 06 (seis) meses, como consta no boletim de inspeção medica –BIM, a contar a partir do dia 24 de julho de 2023.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 24 de julho de 2023.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 27 de julho de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**